PREFEITURA MUNICIPAL DE

São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
PROCESSO N.º 3088/2024 – CONTRATO N.º 40/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ELIANE NUNES DA SILVA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA,** Prefeito Municipal, RG n.º [redacted] SSP/SP e CPF/MF n.º [redacted], e de outro lado **ELIANE NUNES DA SILVA**, CNPJ nº 51.565.156/0001-50, com sede na Rua [redacted] nº [redacted], São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **Eliane Nunes da Silva**, CPF. nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
A **CONTRATADA,** através de profissional qualificado e treinado, obriga-se a prestar serviços à **CONTRATANTE,** consistentes Serviços de atendimento aos turistas e visitantes no Centro de Informações Turísticas, encaminho pela Secretaria de Cultura e Turismo, no município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A **CONTRATADA** obriga-se a executar ***Serviços de atendimento aos turistas e visitantes no Centro de Informações Turísticas***, aos sábados, domingos e feriados, conforme horário de funcionamento que será proposto pela Contratante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA III – DO PREÇO:
A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços**,** o valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), sendo parcelas mensais de **R$ 1.000,00** (mil reais).

CLAÚSULA IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a emissão pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do laudo de execução dos serviços, mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**.

CLAÚSULA V – DA FORMA DA LEI:
O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação nº **32/2024**, baseada no artigo **75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.**

CLAÚSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Ficha Contábil 276, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.

CLAÚSULA VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Eliane

CLAÚSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLAÚSULA X – DA FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que, em hipótese alguma, dispensará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências legais.

CLAÚSULA XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLAÚSULA XII – DO FORO:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 02 de Maio de 2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Eliane Nunes da Silva

CONTRATADA: **ELIANE NUNES DA SILVA**
Eliane Nunes da Silva

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF.: CPF.: